

PRÉMIO “BAYER SAÚDE ANIMAL”

Regulamentos

ART. 1º

A Bayer Portugal, adiante designada Bayer, com o objectivo de contribuir para o progresso da Medicina Veterinária em Portugal na área das espécies pecuárias, atribuirá anualmente, um prémio denominado “Prémio Bayer Saúde Animal”, através da Revista *Veterinary Medicine*, adiante designada por RVM.

ART. 2º

O “Prémio Bayer Saúde Animal 2008” destina-se a premiar o melhor trabalho de revisão bibliográfica subordinado ao tema — “Alterações metabólicas da vaca leiteira de alta produção no peri-parto.”

1. O prémio não pode ser fraccionado. O seu valor pecuniário constará do Aviso de abertura do prémio e é da responsabilidade da Bayer. É admissível a atribuição de Menções Honrosas, quando o Júri julgar justificado.

2. Aos premiados serão conferidos diplomas assinados pela Direcção da Revista *Veterinary Medicine* e pelo *Country Division Head* da Bayer Saúde Animal, ou pelos seus substitutos legais.

ART. 3º

A abertura do concurso deve ser anunciada no primeiro número de 2008 da RVM, ou alternativamente no último número de 2007. Os originais dos trabalhos devem ser entregues, em triplicado, contra recibo, até 31 de Dezembro desse ano, no endereço (Divisão de Saúde Animal, Rua Quinta do Pinheiro, 5, 2794-003 Carnaxide) constante do Aviso de abertura do prémio, redigidos em português, de acordo com as normas indicadas em anexo.

1. A admissão a concurso é reservada a trabalhos de autoria ou co-autoria de autores possuidores de Cédula Profissional emitida pela OMV, ou estudantes dos cursos de medicina veterinária de Portugal.

2. Não serão admitidos a concurso trabalhos identificados no todo ou em parte com o texto de teses de Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento.

3. Não serão admitidos a concurso trabalhos que possam ser considerados no âmbito de projectos de Investigação & Desenvolvimento ou que, de alguma forma, contenham indicações, informação técnica ou outra, susceptíveis de enquadrar elementos comparativos entre produtos e/ou marcas comerciais.

ART. 4º

Até 16 de Janeiro do ano seguinte aquele a que respeita o prémio, será organizado pela Bayer, em colaboração com a Direcção da RVM, um “processo de Concurso” que será constituído por todos os documentos a ele referentes.

1. A relação dos trabalhos será anotada numa lista onde constará o título completo e a identificação dos candidatos e as datas de entrega.

ART. 5º

A RVM e a Bayer, até ao final desse mês de Janeiro, deliberam da constituição do Júri, que deverá ser formado por 3 membros: 1 designado pela RVM, 1 designado pela Bayer e 1 de comum acordo entre as duas entidades.

1. Os membros da Direcção da RVM em exercício, os funcionários da Bayer e os membros do Júri não podem concorrer ao Prémio.

2. Os candidatos não serão elegíveis para membros do Júri.

3. As decisões do Júri serão tomadas por maioria absoluta de votos e delas não há recurso.

4. Os membros do Júri escolherão entre si aquele que será o Presidente.

5. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.

ART. 6º

O Júri poderá, se assim o entender, não atribuir o prémio e neste caso o seu quantitativo não será atribuído.

ART. 7º

De cada reunião do Júri será lavrada, no livro respectivo, uma acta assinada por todos os seus membros. A acta contendo a resolução final, será levada ao conhecimento da Direcção da RVM e da

Bayer até ao dia 17 de Abril, devendo, quando se aplique, incluir declarações de voto bem como fundamentação da não admissibilidade de trabalhos submetidos.

1. A selecção do melhor trabalho será feita tendo em conta principalmente a qualidade técnico-científica do mesmo.

ART. 8º

A proclamação do prémio será feita através de publicação na edição de Maio/Junho da RVM, do ano seguinte àquele a que o prémio diz respeito.

1. A divulgação pública do trabalho premiado através de publicação, será por isso realizada pela RVM sob concordância da Bayer.

2. Até à publicação referida no parágrafo anterior, o trabalho premiado não pode ser objecto de divulgação, publicitação ou qualquer outra forma de acção promocional, sem autorização expressa da Bayer.

3. Caso não seja possível à RVM publicar a sua revista num determinado ano, a proclamação e entrega do prémio serão organizadas pela Bayer, em momento que considere adequado ao longo desse ano.

ART. 9º

O trabalho premiado não será devolvido. Dos restantes trabalhos concorrentes, um exemplar fica pertença da RVM, outro exemplar é pertença da Bayer e o terceiro exemplar será devolvido ao autor.

ART. 10º

O trabalho premiado é pertença da RVM, devendo um dos exemplares ser entregue à Bayer, juntamente com a acta referida no artigo 7º.

1. A RVM reserva-se o direito de publicar o trabalho premiado na sua revista. Não pode por isso ser reproduzido noutra qualquer publicação sem autorização da Direcção da RVM.

2. A Bayer necessitará da autorização da Direcção da RVM para a divulgação do trabalho premiado, em publicações ou material informativo da sua responsabilidade.

PRÉMIO “BAYER SAÚDE ANIMAL”

Anexo – Normas de publicação

Anexo do Regulamento do Prémio Revisão Bibliográfica Bayer. Regras para a elaboração e redacção do trabalho candidato ao Prémio Revisão Bibliográfica Bayer

Estas regras são meramente orientativas e não têm um carácter eliminatório. A qualidade Técnico-Científica será mais valorizada do que as regras constantes neste anexo ao regulamento do Prémio Revisão Bibliográfica Bayer.

1. Número limite de páginas

A totalidade do trabalho, com excepção dos índices, resumo, bibliografia e dos anexos, não deve ultrapassar as 16 páginas.

2. Formatação

O trabalho deverá ser escrito em Arial, tamanho 11, com 1 ½ espaço; formatação automática para as margens.

3. Constituição do trabalho

Deverá ser respeitada a seguinte ordem (caso se aplique): lista de siglas e abreviaturas utilizadas; índice geral; índice de figuras; índice de quadros; resumo; introdução; desenvolvimento do tema; bibliografia; anexos.

4. Paginação

A paginação deverá ser realizada por numeração romana (índice geral - índice de figuras - índice de quadros),

numeração normal (apresentação do caso clínico – discussão teórica – bibliografia) e numeração em i/ii/iii/iv, etc (anexos).

5. Bibliografia

A bibliografia deve ser numerada e apresentada da seguinte forma:

- Fontes bibliográficas a partir de livros: Nome do autor (ano). Nome do capítulo ou secção. Nome do artigo. In nome do livro. Vol x; edição nº y. Nome do editor ou editores seguido por (ed(s)). Nome da editora. Cidade da editora. Intervalo de páginas utilizadas, por ex pp 141-146.

- Fontes bibliográficas a partir de revistas: Nome do autor (ano). Nome do artigo. In nome da revista com a sua devida abreviatura. Vol. (nº): 16-18.

- Os nomes dos autores deverão ser apresentados por ordem alfabética e numerados em numeração normal.

- As referências bibliográficas devem ser colocadas ao longo do texto, por ordem, através da colocação da(s) respectiva(s) numeração(ões) bibliográfica(s) no final das frases, com letra 10 superior à linha. Aconselha-se a utilização da bibliografia mais actual possível.

6. Anexos

O título dos anexos deverá ser mencionado no índice e a sua numeração deverá ser em números romanos, em maiúsculas.

7. Capa

Todos os trabalhos deverão ter uma capa, onde constará o nome do trabalho bem como o nome do(s) candidato(s) que o realizaram e os seus contactos.

A) Todas as figuras devem ter uma legenda e serem numeradas. Ex: Fig. 7. Casco de Bovino (fotografia gentilmente cedida por Dr. João Manuel; ou “in: Symposium Veterinário Bayer, 2006”).

B) Todos os quadros deverão ter um nº, legenda e a fonte bibliográfica, com o último nome do autor(es) e o ano de edição. Ex: Quadro 5. Diagnóstico diferencial de poliúria/polidipsia (adaptado de Smith, 2001).

D) Nos quadros com apresentação de valores laboratoriais, deverá constar sempre o intervalo de valores normais, bem como o nome do laboratório que forneceu os valores. As alterações bem como os valores normais, deverão estar assinaladas. Ex: Parâmetro; Valor Obtido (unidades); Valores de Referência* y 12 (N) 10-50; x 10Ø 15-35. Ex:

Quadro 1

Resultados da bioquímica sérica do animal

Parâmetro	Valor obtido (unidades)	Valores de referência*
y	85 (N)	10-200
x	10 (Ø)	15-35

N – normal, Ú- aumentado, Ø- diminuído.

*Valores de referência do laboratório “Controlos Veterinários” ou de livro de referência.